PARECER JURÍDICO

Processo n° 388/2020

Dispensa por Limite n° 356/2020

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata da contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) ta-

blets destinado aos agentes comunitários de saúde a fim de utilizar nos cadastros/atualizações dos

domicílios e dos indivíduos residentes nestes locais. O objetivo é a simplificação de coletas de da-

dos no território, visto que atualmente as informações são realizadas através de fichas de visitas ma-

nuais e lançadas nos sistemas conforme a disponibilidade dos agentes de saúde e também de com-

putadores na unidade básica de saúde. Com o uso dos tablets, as informações serão coletadas e lan-

çadas ao ministério da saúde no momento da visita, objetivando melhorar a qualidade de informa-

ções em saúde e acelerando os processos de trabalho dos agentes comunitários de saúde do municí-

pio de São João do Polêsine.

O valor para aquisição do referido material é de R\$ 10.122,00 (dez mil cento e vinte

e dois reais), sendo o valor unitário de cada tablet de R\$ 1.687,00 (mil seiscentos e oitenta e sete re-

ais), conforme menor cotação de preços apresentada.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do

certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite de Valor,

com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 30 de Março de 2020.

Djovani Pozzobon Assessor Jurídico

OAB/RS 107066